



MENSAGEM DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente;
Ilustres Vereadores(as).

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARICE
RECEBIDO EM 16/03/2026
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 2025.03.26.001

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 07, de 16 de março de 2026, que tem por finalidade denominar de **Centro de Educação Infantil Mara Betânia Ferreira de Moura** o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado entre a Rua 31 de Março e a Rua Haroldo Godim de Alencar, no Centro do Município de Umari–CE.

A presente proposição tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à **Mara Betânia Ferreira de Moura**, filha da Sra. Guiomar Ferreira Rolim, e do Sr. João Rolim de Moura, ambos (*In memoriam*), pessoas que, em vida, dedicaram-se de forma significativa à comunidade umariense, destacando-se por sua contribuição social e pelo exemplo de cidadania, solidariedade e dedicação às causas comunitárias.

Ao atribuir seu nome a uma instituição voltada à educação infantil, busca-se eternizar sua memória e reconhecer publicamente o legado de valores que marcou a trajetória de uma família honrada.

A denominação de espaços públicos com nomes de pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do município é uma forma de preservar a memória coletiva, valorizar histórias de vida inspiradoras e fortalecer os vínculos da comunidade com sua própria história.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de uma justa homenagem e de relevante interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE
RECEBIDO EM 16/03/2026
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 2025.03.26.001

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BETÂNIA FERREIRA DE MOURA, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO ENTRE A RUA 31 DE MARÇO E A RUA HAROLDO GODIM DE ALENCAR, CENTRO DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BETÂNIA FERREIRA DE MOURA, o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado entre a Rua 31 de março e a Rua Haroldo Godim de Alencar, Centro desta cidade.

Parágrafo Único. a denominação prevista no *caput* deste artigo, se apresenta como homenagem à memória de Mara Betânia Ferreira de Moura, filha da Sra. Guiomar Ferreira Rolim, e do Sr. João Rolim de Moura, ambos (*In memoriam*).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL